



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 01/2024
ERRATA N. 01 – CORRIGE ERRO MATERIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº
90/2024**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, através da Agente de Contratação, torna público a presente **ERRATA** para corrigir erro material no Processo de Licitação nº 90/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* – **ANEXO VII.**

PASSA-SE A LER:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*

A presente errata será publicada no site <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.

Entre-Ijuís, 25 de setembro de 2024.

MARTA SUSANA BURKHARD DA SILVA
Agente de Contratação